



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 278/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 323/2015 REFERENTE A DE  
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE  
PASTEURIZADO – LPI, QUE ENTRE SI  
FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E A EMPRESA CONFEPAR  
AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA  
CENTRAL

PROTOCOLO: 14.272.583-5

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.530.280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.531.581/0002-30 - filial, com sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Arthur Thomas nº 2389, fone: (43) 3379-1312, e-mail [adm vendas@confepar.com.br](mailto:adm vendas@confepar.com.br), CEP 86066-000, neste ato representada por seu representante legal **SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI**, RG Nº 590.283-5 SSPR, CPF Nº 044.788.789-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o respectivo **CONTRATO PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LPI - PARA A AÇÃO “LEITE DO PARANÁ”**, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.747.740-8, consubstanciado na inexigibilidade de licitação, devidamente ratificado pelo Governador do Estado do Paraná na data de 12/06/2015, que se regerá pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 4.507/2009, pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2015 e demais normas atinentes, cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir de **01/01/2017** e término em **31/03/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado do contrato, com este aditivo passa a ser de **R\$ 11.549,10** (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), e o **valor mensal estimado de R\$ 3.849,70** (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.30 – material de consumo, fontes 100 e/ou 113.**

PROSP  
Nº 288



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 278/2016

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 23 de DEZEMBRO de 2.016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

SEBASTIÃO JAMIL BELEBONI  
CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL

TESTEMUNHA 1:

CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL  
COOPERATIVA CENTRAL

Claudio Eneito Barros  
Gerente Comercial

TESTEMUNHA 2:

ALESSON ROGERIO GUNDHNER

RG.43770519